

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Art. 6, XXIII, “a”)

A presente contratação é constituída do seguinte objeto:

Contratação de serviços técnicos para delimitação e materialização de trecho de limite municipal entre Encruzilhada do Sul e Dom Feliciano, com produção de peças técnicas de cartografia, memoriais descritivos e vértices georreferenciados para instrução e suporte às providências administrativas e/ou judiciais relacionadas ao conflito de divisa.

Os serviços serão executados através de 3 itens distintos e concomitantes:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	Aquisição e utilização de imagens de satélite de alta resolução para apoio à delimitação da divisa	km ²	127
2	Alocação, implantação e levantamento de pontos de divisa georreferenciados	pontos	10
3	Elaboração de cartografia técnica e memoriais descritivos georreferenciados da divisa municipal	unidade	1

Itens	Valor Unitário	Unidade	QTD	Valor Total
Aquisição de imagens de satélite de alta resolução	R\$ 185,00	Km ²	127	32285 R\$ 23.495,00
Alocação, implantação e levantamento de pontos de divisa	R\$ 800,00	Pontos	10	32286 R\$ 8.000,00
Cartografia e Memoriais Descritivos da Divisa	R\$ 20.000,00	un	1	52287 R\$ 20.000,00
			TOTAL	R\$ 51.495,00

Valor por extenso: **Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais**

O prazo para execução dos serviços será de até seis meses (180 dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, quando comprovada a impossibilidade de conclusão no prazo inicialmente previsto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6, XXIII, “b”)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **obtenção de definição cartográfica e documentada** do trecho de limite municipal objeto de divergência entre os Municípios de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Encruzilhada do Sul e Dom Feliciano, conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP** que integra o presente processo administrativo.

A divergência de limites municipais demanda estudo **técnico especializado** para a correta interpretação dos elementos naturais, cartográficos e legais que definem o traçado da divisa, bem como para a **materialização georreferenciada** dos pontos relevantes ao longo do limite analisado. Além da confirmação e atualização da legislação.

A contratação dos serviços técnicos descritos neste Termo de Referência visa:

- subsidiar a atuação administrativa do Município;
- conferir segurança técnica e jurídica às decisões relacionadas à gestão territorial;
- produzir documentação cartográfica e descritiva com valor técnico e probatório;
- apoiar o adequado encaminhamento administrativo perante o Governo do Estado do RS, ou porventura até mesmo judicial da divergência existente.

Ressalta-se que a presente contratação está em plena consonância com as conclusões do ETP, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor será realizada, preferencialmente, por meio de processo licitatório, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 6, XXIII, “c”)

Os serviços a serem executados compreendem a realização de atividades técnicas especializadas destinadas à delimitação e materialização de trecho de possível divergência de limite municipal entre os Municípios de Encruzilhada do Sul e Dom Feliciano (que é objeto de estudo), conforme descrito a seguir.

3.1 Aquisição e utilização de imagens de satélite de alta resolução

A contratada deverá fornecer e utilizar **imagens de satélite de alta resolução espacial**, com resolução mínima de **50 (cinquenta) centímetros**, podendo ser provenientes de acervo recente, desde que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

As imagens deverão:

- abranger a totalidade da área de divergência territorial, estimada em aproximadamente **127 km²**;
- ser ortorretificadas e georreferenciadas em sistema compatível com a base cartográfica municipal;
- ser entregues em **formato GeoTIFF**, compatível com sistemas GIS e com a infraestrutura municipal de dados geográficos (WebGIS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

9

- permitir integração com dados vetoriais e levantamentos de campo.

As imagens serão utilizadas como suporte técnico para:

- identificação e interpretação de elementos naturais utilizados como referência de divisa, especialmente cursos d'água, nascentes e drenagens;
- análise territorial do traçado do limite municipal;
- apoio à definição dos pontos de divisa a serem implantados e levantados em campo;
- elaboração da cartografia técnica final.

3.2 Alocação, implantação e levantamento georreferenciado de pontos de divisa

A contratada deverá executar os serviços de **definição, implantação, materialização e levantamento georreferenciado de pontos de divisa**, correspondentes a vértices estratégicos do traçado do limite municipal analisado.

Os serviços de campo deverão contemplar, no mínimo:

- planejamento técnico para definição da localização dos pontos de divisa, considerando mudanças de direção do traçado, elementos naturais relevantes e coerência geométrica;
- materialização física dos pontos, por meio de marcos ou pinos adequados à finalidade de identificação de limite municipal;
- levantamento georreferenciado dos pontos por meio de receptores GNSS, com métodos compatíveis com o Sistema Geodésico Brasileiro;
- processamento e validação dos dados levantados, assegurando precisão posicional compatível com a finalidade do trabalho.

Os pontos implantados e levantados constituirão referência técnica para a descrição formal do limite municipal e para eventual verificação futura do traçado da divisa.

Todos os dados brutos e monografias dos vértices, assim como fotografias do local, deverão ser arquivados para envio às instituições competentes.

3.3 Elaboração de cartografia técnica e memoriais descritivos da divisa

A contratada deverá elaborar **cartografia técnica específica** do trecho de limite municipal analisado, acompanhada de **memoriais descritivos georreferenciados**, contendo, no mínimo:

- descrição detalhada do traçado da divisa;
- coordenadas dos vértices definidos;
- identificação dos elementos naturais utilizados como referência;
- registros fotográficos georreferenciados (“geotag”), quando aplicável;
- compatibilização com a legislação de criação municipal e com os documentos técnicos e históricos existentes.

Os produtos cartográficos e os memoriais descritivos deverão:

- possuir nível de detalhamento compatível com sua utilização como documentação técnica oficial;



- ser entregues em formatos digitais compatíveis com os sistemas de informação geográfica do Município;
- ser aptos a subsidiar procedimentos administrativos e judiciais relacionados à controvérsia de limites municipais.

Todos os arquivos deverão ser entregues em formato **Shapefile, DXF e outros formatos compatíveis**, conforme exigência dos órgãos competentes. Os arquivos em formato Shapefile deverão ser integrados à plataforma WebGIS municipal, em camada específica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6, XXIII, "d")

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Embora envolvam execução por profissionais especializados e demandem conhecimento técnico específico, tais características não afastam a natureza comum do serviço, uma vez que não se trata de atividade predominantemente intelectual ou de complexidade excepcional, sendo possível a definição objetiva dos requisitos necessários à sua execução.

A contratação exige o atendimento integral dos **requisitos técnicos, operacionais, legais e de interoperabilidade** necessários à adequada execução do objeto definido no Item 3 deste Termo de Referência.

Os requisitos aqui descritos constituem condições indispensáveis para garantir a **qualidade técnica dos produtos, a consistência do traçado de limite municipal e a adequação da documentação produzida** para fins administrativos e/ou judiciais.

4.1 Requisitos Técnicos Gerais

A execução dos serviços deverá observar, obrigatoriamente:

- I. Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Termo de Referência, sem redução de qualidade, precisão ou escopo;
- II. Utilização de imagem de satélite com resolução espacial mínima de **50 cm**, ortorretificada e georreferenciada, compatível com a base cartográfica municipal;
- III. Realização de levantamento georreferenciado dos pontos de divisa por métodos compatíveis com o **Sistema Geodésico Brasileiro**, assegurando coerência geométrica e precisão posicional;
- IV. Elaboração de cartografia técnica e memoriais descritivos georreferenciados, compatíveis com a legislação de criação municipal e com os documentos técnicos e históricos existentes;
- V. Produção de documentação técnica com **valor probatório**, apta a instruir procedimentos administrativos e judiciais relacionados à controvérsia de limites municipais.



4.2 Requisitos de Interoperabilidade e Integração de Dados

A execução dos serviços deverá assegurar:

- I. Entrega dos produtos digitais em formatos compatíveis com sistemas GIS, especialmente **GeoTIFF, Shapefile e DXF**;
- II. Integração dos dados geospaciais produzidos à **plataforma WebGIS municipal**, em camadas específicas;
- III. Compatibilidade com a estrutura de dados geográficos já existente no Município, preservando sistemas de referência, projeções cartográficas e organização temática;
- IV. Disponibilidade dos dados para posterior envio e análise por órgãos estaduais ou outras instituições competentes.

4.3 Requisitos Operacionais

A execução dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos operacionais:

- I. Planejamento adequado das atividades de campo, considerando acessos, condições ambientais e características do trecho analisado;
- II. Registro e organização dos dados coletados em campo, incluindo dados brutos, monografias dos vértices e registros fotográficos, principalmente da área de limites;
- III. Garantia de integridade, rastreabilidade e segurança dos dados durante todas as etapas de execução;
- IV. Comunicação técnica com a Administração Municipal sempre que necessária para esclarecimentos, validações ou ajustes metodológicos.

4.4 Requisitos Legais e Normativos

A execução do objeto deverá observar:

- I. As disposições da Lei nº 14.133/2021;
- II. As normas técnicas aplicáveis à cartografia, geodésia e georreferenciamento;
- III. A legislação ambiental vigente, no que couber;
- IV. As disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**, quando houver tratamento de informações associadas a imóveis ou pessoas identificáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6, XXIII, “e”)

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **sequencial, integrada e tecnicamente coordenada**, observando as especificações deste Termo de Referência e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

5.1 Etapas de execução

A execução dos serviços compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Planejamento técnico inicial

Consiste na organização metodológica dos trabalhos, com análise dos documentos legais, cartográficos e históricos existentes, definição dos critérios técnicos para interpretação do limite municipal e planejamento das atividades de campo.

II – Aquisição e preparação das imagens de satélite

Aquisição, validação técnica, ortorretificação e georreferenciamento das imagens de satélite de alta resolução, assegurando compatibilidade com a base cartográfica municipal e utilização como suporte às demais etapas do serviço.

III – Análise territorial e definição preliminar do traçado

Interpretação técnica dos elementos naturais e cartográficos visíveis nas imagens de satélite, com identificação dos trechos relevantes do limite municipal e definição preliminar dos pontos de divisa a serem materializados.

IV – Execução das atividades de campo

Implantação, materialização e levantamento georreferenciado dos pontos de divisa definidos, mediante métodos compatíveis com o Sistema Geodésico Brasileiro, incluindo registro fotográfico e coleta de dados brutos.

V – Processamento e validação dos dados

Processamento dos dados georreferenciados coletados em campo, validação geométrica e consolidação das informações necessárias à elaboração dos produtos finais.

VI – Elaboração da cartografia técnica e dos memoriais descritivos

Produção da cartografia técnica específica do trecho analisado e dos memoriais descritivos georreferenciados, compatibilizados com a legislação de criação municipal e com os documentos técnicos existentes.

VII – Integração e entrega dos produtos

Organização e entrega dos produtos finais em formatos digitais compatíveis, com integração ao sistema WebGIS municipal e disponibilização da documentação técnica completa à Administração e aos órgãos públicos envolvidos (Governo do Estado do RS).

5.2 Forma de acompanhamento da execução

A execução dos serviços será acompanhada pela Administração Municipal, por meio de servidor designado, que poderá:

- solicitar esclarecimentos técnicos;
- acompanhar a execução das atividades de campo, quando necessário;
- validar os produtos entregues em cada etapa, especialmente os produtos finais.

O acompanhamento não implica ingerência técnica sobre a metodologia adotada pela contratada, preservada a responsabilidade técnica integral pela execução do objeto.

5.3 Aceitação dos serviços

Os serviços serão considerados concluídos após:

- a entrega integral dos produtos previstos neste Termo de Referência;
- a verificação da conformidade técnica dos materiais entregues;
- a validação formal pela Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6, XXIII, “f”)

A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal, por meio de servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento administrativo e técnico da execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato será realizada pelo Secretário da Pasta, Sr. Rudy Nunes Langassner e a fiscalização do contrato pelo Servidor Lucas Bonifácio Selbach.

6.1 Gestão e fiscalização

A Administração designará, concomitante a assinatura do contrato e a ordem de serviço:

- **Gestor do contrato/Parecerista**, responsável pelo acompanhamento geral da execução, comunicação institucional com a contratada e adoção das providências administrativas necessárias; e
- **Fiscal do contrato**, responsável pela verificação da conformidade técnica dos serviços executados e dos produtos entregues, podendo ser o mesmo servidor, quando compatível com a estrutura administrativa do Município.

6.2 Atribuições da gestão contratual

Compete à gestão do contrato, entre outras atribuições:

- acompanhar o cumprimento do cronograma e das etapas previstas no modelo de execução;
- verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações do Termo de Referência;
- registrar ocorrências relevantes durante a execução dos serviços;
- solicitar esclarecimentos ou ajustes técnicos, quando necessários;
- atestar a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento e pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





6.3 Comunicação e registros

Toda a comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por meio formal, preferencialmente por registro escrito ou eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade das decisões e das orientações emitidas.

Os registros relacionados à execução contratual deverão integrar o processo administrativo da contratação.

6.4 Responsabilidade técnica

A gestão do contrato não exime a contratada da **responsabilidade técnica integral** pela execução dos serviços e pela qualidade dos produtos entregues, cabendo à contratada assegurar o atendimento às normas técnicas, legais e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Art. 6, XXIII, "g")

A medição dos serviços e o pagamento à contratada ocorrerão **por item de entrega**, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com o Estudo Técnico Preliminar.

7.1 Cronograma de execução e entregas

A execução dos serviços observará o seguinte cronograma estimado, dentro do prazo global de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços:

I – Aquisição e disponibilização das imagens de satélite de alta resolução

- Entrega: imagens ortoretificadas, georreferenciadas e compatíveis com o WebGIS municipal;
- Prazo estimado: conforme cronograma técnico apresentado pela contratada;

II – Implantação e levantamento georreferenciado dos pontos de divisa

- Entrega: pontos materializados, dados brutos GNSS, monografias dos vértices e registros fotográficos;
- Prazo estimado: conforme cronograma técnico apresentado pela contratada;

III – Elaboração e entrega da cartografia técnica e dos memoriais descritivos da divisa

- Entrega: cartografia técnica, memoriais descritivos georreferenciados e arquivos digitais nos formatos exigidos, devidamente integrados ao WebGIS municipal;
- Prazo estimado: até o término do prazo contratual.

7.2 Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado de forma **parcelada**, mediante atesto da fiscalização, após a entrega e validação técnica de cada item, observada a correspondência com os componentes da proposta:



- **Pagamento 1:** após a entrega e validação das imagens de satélite de alta resolução;
- **Pagamento 2:** após a entrega e validação dos pontos de divisa implantados e levantados georreferenciadamente;
- **Pagamento 3:** após a entrega e validação da cartografia técnica e dos memoriais descritivos da divisa.

Não será admitido pagamento antecipado.

7.3 Acompanhamento junto a órgãos competentes

A contratada deverá **prestar acompanhamento técnico** junto aos órgãos estaduais ou demais instituições competentes relacionadas à análise e validação das peças técnicas produzidas, sempre que solicitado pela Administração Municipal.

Ressalta-se que:

- a **entrega formal dos produtos técnicos** encerra a execução física do objeto contratual;
- o **prazo de análise por órgãos externos não é controlável pela Administração Municipal ou pela contratada;**
- o acompanhamento técnico constitui **obrigação contratual**, sem geração de custos adicionais, enquanto perdurar a tramitação administrativa das peças técnicas.

Esse acompanhamento não implica reexecução do objeto, limitando-se a esclarecimentos técnicos, ajustes formais e suporte institucional necessário à correta compreensão dos produtos entregues.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Além da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, a ser exigida nos termos da legislação vigente e do edital, serão solicitados, para fins de qualificação técnica da empresa, os seguintes documentos:

I – Regularidade da empresa perante o conselho profissional competente, mediante apresentação de registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao CREA ou conselho equivalente, compatível com o objeto da contratação;

II – Comprovação de regularidade do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante apresentação de registro ativo no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com o objeto;

III - A empresa deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Para fins de comprovação da aptidão técnica, os atestados deverão evidenciar experiência prévia mínima nos seguintes quantitativos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO
1	Aquisição e processamento de imagens de satélite de alta resolução	50 km ²
2	Levantamentos geodésicos com georreferenciamento e processamento de pontos de controle	100 pontos/vértices
3	Mapeamento cartográfico para municípios (vetorização, conferência, atualização e processamento cadastral)	10.000 unidades

IV - A empresa deverá apresentar declaração formal de que possui, em seu quadro ou que disporá, no momento oportuno, dos seguintes profissionais com qualificação compatível com o objeto da contratação:

- 01 (um) Geógrafo, com habilitação compatível com atividades de geotecnologias e análise territorial;
- 01 (um) Engenheiro Cartógrafo;
- 01 (um) Engenheiro Agrimensor;
- 01 (um) Engenheiro Agrônomo com atribuições em georreferenciamento/geoprocessamento.

A declaração deverá indicar que os profissionais acima elencados estarão disponíveis para atuação na execução integral do objeto, conforme as exigências deste Termo de Referência.

Como condição prévia para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a efetiva disponibilidade dos profissionais declarados, mediante apresentação de documentação que comprove o vínculo profissional, tais como contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou outro instrumento juridicamente válido.

Deverão ser apresentados, ainda, os documentos relativos à habilitação técnica dos profissionais, incluindo registros nos respectivos conselhos profissionais, quando aplicável, e demais comprovações necessárias ao pleno atendimento das exigências técnicas do objeto.

(Art. 6, XXIII, "h")

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6, XXIII, "i")

A estimativa do valor da contratação foi estruturada com base nas informações constantes do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra o presente processo administrativo, bem como em **pesquisa de preços de mercado** e na análise de **contratações públicas similares**, considerando as especificidades técnicas do objeto.

Para a composição da estimativa, foram considerados, entre outros elementos:

- proposta inicial encaminhada por empresa especializada no objeto da contratação;
- pesquisa de mercado com empresas do setor de geotecnologias e cartografia;
- análise comparativa de contratos públicos recentes de escopo semelhante, notadamente serviços relacionados à delimitação de limites municipais;
- valores unitários praticados no mercado para aquisição de imagens de satélite de alta resolução, implantação de pontos georreferenciados e elaboração de cartografia técnica e memoriais descritivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



9.1 Estimativa Global da Contratação : R\$ 51.495,00

Item	Descrição do Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição e utilização de imagens de satélite de alta resolução para apoio à delimitação da divisa	km ²	127	R\$ 185,00	R\$ 23.495,00
2	Alocação, implantação e levantamento de pontos de divisa georreferenciados	pontos	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
3	Elaboração de cartografia técnica e memoriais descritivos georreferenciados da divisa municipal	unidade	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 51.495,00		

9.4 Conclusão da Estimativa

A análise realizada permite concluir que:

1. o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado;
2. encontra-se dentro do limite legal para contratação por dispensa de licitação;
3. reflete adequadamente o escopo técnico do objeto proposto;
4. atende aos requisitos técnicos, financeiros e legais necessários à contratação direta.

Dessa forma, considera-se **viável, legal e adequada** a estimativa apresentada para a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6, XXIII, "j")

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **dotação orçamentária própria**, prevista no orçamento vigente do Município de Encruzilhada do Sul, compatível com a natureza do objeto e com a classificação orçamentária correspondente às ações de planejamento territorial, cartografia e gestão do território municipal.

A contratação está condicionada à **existência de saldo orçamentário suficiente**, devidamente atestado pelo setor competente, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

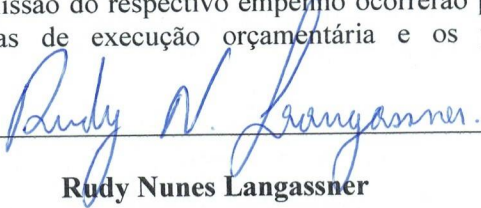
Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





A autorização da despesa e a emissão do respectivo empenho ocorrerão previamente à celebração do contrato, observadas as normas de execução orçamentária e os procedimentos internos da Administração Municipal.



Rudy Nunes Langassner

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rudy Nunes Langassner
Secretário Interno
Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 15.054 de 12/05/2026